

COMITÊ TÉCNICO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria resolve aprovar a reestruturação do Comitê Técnico do Programa de Projetos e Pesquisas - P&D da ANEEL.

Composição do Comitê Técnico

Coordenador: Roberto Muriano (Departamento de Desenvolvimento de Negócios)

Departamento Jurídico

Vanessa Ribeiro

Departamento de Relações Corporativas

Wesley Fernandes Bastos

Departamento da Tecnologia da Informação

Rogério Tarcísio Pereira de Sá

Departamento Financeiro

Fernando Manzano Bosquê

Departamento de Planejamento e Suporte Técnico

Edval Delbone

Histórico

A EMAE, em atendimento à determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e às leis nº 9.991, de 24/7/2000, e nº 10.848, de 15/3/2004, desenvolve Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.

Para gerenciar esses projetos na Empresa, há um representante oficial junto à ANEEL e um Comitê Técnico de P&D.

O Comitê Técnico é formado por representantes das diversas áreas da Empresa e pelo Gerente do Programa de P&D, presta assessoria à Presidência no que diz respeito a esse processo e não tem poder decisório para aprovação dos projetos propostos. As deliberações do Comitê, obtidas mediante à aprovação da maioria de seus componentes, serão expressadas na forma de recomendações à Presidência.

O objetivo do Comitê é atuar em conjunto com o gerente do Programa, estabelecendo as diretrizes para o desenvolvimento do Programa no âmbito da EMAE.

Atribuições do Comitê Técnico

- ✓ Elaborar Edital de convocação para chamada das propostas de projetos de pesquisa.
- ✓ Estabelecer critérios para seleção das propostas de projetos.
- ✓ Avaliar as propostas apresentadas, segundo os objetivos estratégicos da EMAE.
- ✓ Emitir pareceres sobre os projetos analisados.
- ✓ Recomendar à Diretoria projetos elegíveis a serem encaminhados à ANEEL.
- ✓ Acompanhar o orçamento e os desembolso referentes ao Programa de P&D.
- ✓ Propor, quando cabível, melhorias no Programa de P&D.
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento dos projetos.
- ✓ Alinhar os projetos em consonância com o Manual de orientação da ANEEL.

A data de vigência das alterações é de 1º/9/2012.

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente